



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**OFÍCIO Nº 49/2024 – PRES/DPL (Processo nº 132141/2023)**

**Em 19 de março de 2024.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.643/2023 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 12 e 19 de março de 2024.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

790.676.469-20  
19/03/2024 13:43:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO DE LEI Nº 2.643/2023**

Transfere imóveis, por doação, de propriedade do Município de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária, criada pela Lei nº 1.559, de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575, de 04 de julho de 2005, 1.640, de 18 de maio de 2006 e 2.008, de 10 de julho de 2009, os lotes de terreno urbano de patrimônio do Município, abaixo especificados:

I – O lote de terreno urbano, sob 6 (seis) da Quadra I, da Planta JARDIM MENINO DEUS, com a área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 14,00 m, com a rua 5; pelo direito, em 30 m, com o lote 5; aos fundos, em 14,00 m com o lote 7; e, pelo lado esquerdo, em 30,00 m, com propriedades de Vicente Butkoski, conforme matrícula nº 2.445 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

II – O lote de terreno urbano, sob denominação “16-a” da quadra “G” da planta JARDIM ALEGRE, Bairro FAZENDA VELHA, deste Município com a área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 10,00 metros com a rua artur kikote; pelo lado direito em 42,00 metros com o lote “16-b”; pelo lado esquerdo em 42,00 metros com o lote 08 da quadra “g” do loteamento jardim alegre e pelos fundos em 10,00 metros com o lote 11 da quadra “g” do Loteamento Jardim Alegre, conforme matrícula nº 33.199 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

III – O lote de terreno urbano, sob denominação “16-B” da Quadra “G” da Planta JARDIM ALEGRE, Bairro Fazenda Velha, deste Município com a área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 10,00 metros com a Rua Artur Kikote; pelo lado direito em 42,00 metros com o lote “16-C”; pelo lado esquerdo em 42,00 metros com o lote “16-A”; pelos fundos em 10,00 metros com os lotes 11 e 12 da quadra “G” do Loteamento Jardim Alegre, conforme matrícula nº 33.200 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

IV – O lote de terreno urbano, sob denominação “16-C” da Quadra “G” da Planta JARDIM ALEGRE, Bairro Fazenda Velha, deste Município com a área de 1.195,73 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e noventa e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados) destinado à Preservação de Fundo de Vale, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com a Rua Artur Kikote; pelo lado direito em 46,51 metros com área de preservação de fundo de vale; pelo lado esquerdo em 42,00 metros com o lote “16-B” e pelos fundos em 36,00 metros com os lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra “G” do Loteamento Jardim Alegre, conforme matrícula nº 33.201 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos à destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559, de 19 de abril de 2005 e alterações.



Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de março de 2024.



PREFEITURA DE  
ARAUCÁRIA

Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE  
OLIVEIRA**

790.676.469-20  
19/03/2024 13:42:36

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2024 13:42:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p659c0822be12>.  
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 19/03/2024 13:42



## Processo Nº 48741 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: 689H9UY9

**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**Detalhes:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2643/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 19/03/2024

**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

**Subassunto:** PROJETO DE LEI

**Procurador:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

**Previsão:** 10/04/2024

### Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 49-2024 - PL 2643-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	19/03/2024
PL 2643-2023 anexo Ofício 49-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	19/03/2024

### Histórico

**Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

**Abertura:** 19/03/2024 09:38

**Entrada:** 19/03/2024 13:46:22

**Usuário:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

**Recebido por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

**Observação:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2643/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 19/03/2024

**Setor:** SMGO - NAF

**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

**Setor Destino:** SMGO - NAF

**Saída:** 19/03/2024 13:46

**Entrada:**

**Movimentado por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

**Recebido por:**

**Observação:** SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO EM 19/03/2024